



Câmara Municipal Massapê

PODER LEGISLATIVO

Rua Prefeito Beto Lira, 145 – Centro – Massapê (CE)
CNPJ: 06.602.189/0001-79

Projeto de Lei Ordinária nº005/2023-LM, de 23 de maio de 2023.

Ementa: Declara como de utilidade pública municipal a Associação Comunitária dos Moradores de Gregório, que indica e dá outras Providências.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE MASSAPÊ**, faz saber que o Plenário aprovou e a prefeita sanciona e promulga a seguinte lei, por propositura do Vereador Rogério Emanuel de Oliveira.

Art. 1º - O Município de Massapê, Estado do Ceará, declara de utilidade pública a entidade denominada “Associação Comunitária dos Moradores de Gregório”, com domicílio na localidade de Gregório no município de Massapê/Ce, inscrito no CNPJ sob nº.00.598.621/0001-19, com sede e foro neste Município.

Art. 2º - Cessarão os efeitos da declaração de Utilidade Pública, concedidos à entidade, quando:

- I – deixar de cumprir as finalidades descritas no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica;
- II – substituir os fins estatutários ou negar-se a prestar serviços nestes compreendidos ou quando solicitados pela municipalidade, salvo este último por justo motivo;
- III – ficar inativa por mais de dois anos;
- IV - praticar atos com finalidade política partidária;
- V – alterar a sua denominação e, dentro de 90 (noventa) dias contados da averbação no registro público, não comunicar a ocorrência aos órgãos competentes da Prefeitura Municipal de Massapê.

Art. 3º - Para o devido controle e sob pena de revogação desta Lei, a entidade deverá encaminhar anualmente à Câmara Municipal de Massapê, até 30 de junho do exercício subsequente, os seguintes documentos:

- I – relatório anual de atividade;
- II – declaração de que permanecem cumpridos os requisitos exigidos para a concessão da declaração de utilidade pública;
- III – cópia autenticada das alterações ocorridas no estatuto se houver;
- IV – balancete contábil; e
- V – ficha cadastral atualizada.



Câmara Municipal Massapê

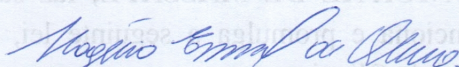
PODER LEGISLATIVO

Rua Prefeito Beto Lira, 145 – Centro – Massapê (CE)

CNPJ: 06.602.189/0001-79

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA CÂMARA DE VEREADORES DE MASSAPÊ/CE, aos 23 de maio 2023.

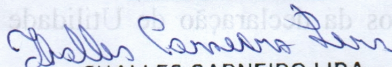

Rogério Emanuel de Oliveira

Vereador PROS

APROVADO POR

(11) Onze Votos

DATA 07/06/2023


THALLES CARNEIRO LIRA
Presidente da Câmara



Câmara Municipal Massapê

PODER LEGISLATIVO

Rua Prefeito Beto Lira, 145 – Centro – Massapê (CE)
CNPJ: 06.602.189/0001-79

MENSAGEM LEI ORDINÁRIA Nº 005/2023-LM de 23 de maio de 2023.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Encaminhamos para apreciação de Vossas Excelências o Projeto de Lei 005/2023-LM, que declara como de utilidade pública municipal a Associação Comunitária dos Moradores de Gregório, que indica e dá outras Providências.

O presente Projeto de Lei tem por objeto declarar de Utilidade Pública Municipal Associação Comunitária dos Moradores de Gregório, instituição civil de direito privado, de caráter social, sem fins lucrativos, com sede e foro neste Município. A Associação Comunitária dos Moradores de Gregório é uma entidade que atua em defesa dos direitos sociais da comunidade de Gregório, exercendo uma atividade de organização associativa ligada à cultura e à arte de sua comunidade.

Está em funcionamento desde novembro de 2020, atualmente conta com mais de 70 filiados, que devido a enorme dificuldade de se manter as atividades da Associação em funcionamento peço ao nobres Vereadores, apoio a tramitação deste projeto de lei nesta Casa, em razão da necessidade e importância de uma Associação unicamente voltada ao trabalho social da comunidade que representa, na qual merece toda atenção por parte do Poder Público local, a começar pela declaração de utilidade pública municipal. Assim sendo, contamos com o apoio dos nobres Colegas para a aprovação da presente propositura de Lei.

PAÇO DA CÂMARA DE VEREADORES DE MASSAPÊ/CE, aos 23 de maio 2023.

Rogério Emanuel de Oliveira

Vereador PROS